



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

“Altera o artigo 113 da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2010, permitindo a criação de galinhas- d'angola nos imóveis localizados na zona urbana do município de Santa Bárbara d'Oeste para fins de combate à proliferação de escorpiões e outros animais peçonhentos”

Art. 1º Acrescenta-se os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 113 da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2010, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 113 (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

§1º *Exceção-se do disposto no inciso II, a permissão e autorização ao direito de criação de aves da espécie numida meleagris, nomeada vulgarmente como galinha-d'angola, conjuntamente ou não com outras espécies, desde que soltas, nas áreas de terreno das habitações urbanas, condomínios residenciais ou empresariais, escolas públicas ou particulares, associações, pesqueiros, clubes, áreas de lazer em geral, dos imóveis localizados na zona urbana do Município de Santa Bárbara d'Oeste, para fins de combate à proliferação de escorpiões e outros animais peçonhentos.*

§2º *Os locais de criação, bem como os respectivos animais, deverão ser mantidos em perfeitas condições de limpeza e higiene para não se tornar foco de proliferação de mosquitos, insetos, aracnídeos e outros, além de contenção de fuga para os imóveis vizinhos, sem prejuízo do acompanhamento de médico veterinário, quando necessário.*

§3º *Em caso de descumprimento do disposto nos §§1º e 2º, fica o infrator sujeito à penalização de advertência e, em caso de reincidência, na cassação da permissão/autorização.”*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de agosto de 2023.

Kátia Ferrari
- vereadora -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FKWGW34EB4C40JH5>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FKWG-W34E-B4C4-0JH5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6378/2023 02/08/2023 16:15 - CHAVE: FKWG-W34E-B4C4-0JH5